



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1785, DE 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.450,00 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Departamento de Administração	
02.03.01 – Departamento de Administração	
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração	
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde	
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária	
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$ 1.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária	
10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária	
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$ 700,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$ 129.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer	
13.392.0017.2020 – Adiantamentos	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 250,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas	
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras	
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização	
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 500,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais	
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais	
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 196.450,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- | | |
|---|----------------|
| a) Superávit Financeiro | R\$ 135.000,00 |
| b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: | |

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Departamento de Administração	
02.03.01 – Departamento de Administração	
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração	
3190.03 – Pensões (1)	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$ 700,00
02.09.00 – Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer	
13.392.0017.2020 – Adiantamentos	

U



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

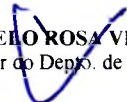
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	250,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	20.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	20.000,00
Total	R\$	61.450,00
Total Geral	R\$	196.450,00

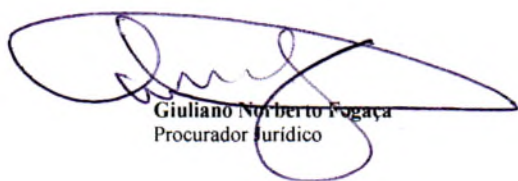
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico